



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 35/94

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, cujo funcionamento será no Campus de Jequié, com as seguintes alterações:

§ 1º - A disciplina Didática das Ciências da Saúde passa a ter a seguinte denominação: Didática da Educação Física.

§ 2º - A ementa da disciplina Biologia Geral passa a ter a seguinte redação conforme estabelecido na Resolução CONSEPE nº 05/91:

"Introdução ao estudo de Biologia; organização e estrutura celular. O núcleo, divisão celular; noções dos principais tecidos; bases químicas da hereditariedade, natureza e função do material genético. Leis da genética, mutações, evidências evolutivas".

§ 3º - A disciplina Português Instrumental passa a ser de natureza de 1º ciclo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 31 de agosto de 1994.

PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do CONSEPE,